



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Pública realizada no dia 18 de julho de 2025, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.julho.2025, de apoio à candidatura ao programa de Apoio Sustentado da Direção-Geral das Artes para o quadriénio de 2027-2030, reconhecendo o papel do Síntese GMC enquanto agente cultural estratégico para a afirmação da Covilhã como cidade culturalmente ativa e inovadora. Neste sentido, e como demonstração concreta desse reconhecimento e do nosso compromisso com a continuidade da sua atividade

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 26.fevereiro.2025, da intenção do Município da Covilhã, através do Teatro Municipal, apoiar a coprodução do Programa Díptico, da Kayzer Ballet Associação Cultural, que contará com a apresentação das peças "Valse" de Marcos Morau e "Blushing" de Marco Goecke, dois dos mais reconhecidos coreógrafos internacionais da atualidade.

Mais declara que o apoio financeiro à coprodução será no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), valor a incluir, excecionalmente, no contrato-programa a celebrar durante o presente ano, estando previsto o início da criação para novembro de 2025, com estreia em fevereiro de 2026, no Teatro Municipal da Covilhã.

O Município da Covilhã apoiará, ainda em espécie com o montante de 2.184,00 € (dois mil cento e oitenta e quatro euros), que se refere ao apoio em bens ou serviços, nomeadamente, em alojamento, para os assistentes dos coreógrafos



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ao abrigo da alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 26. fevereiro. 2025, no âmbito do Concurso para apresentação de candidaturas ao abrigo do Programa de Apoio a Projetos 2025, no domínio das Artes Visuais, Programação e Música, da Direção-Geral das Artes, reconhecer e atestar a qualidade artística, o mérito e a relevância cultural do projeto “Teias - Tramas”, do New Hand Lab - Associação Cultural, que contempla um notório potencial de originalidade, criatividade e relevância cultural.

Mais se declara que:

- a) A atividade prevista na presente candidatura se inscreve, de forma muito significativa, no que entendemos como desenvolvimento cultural, concorrendo estrategicamente para ampliar e qualificar a ação dos parceiros, do seu alcance programático, da experimentação e inovação artística, assim como na forte componente formativa e de alcance de novos públicos, ativação programática do território e oferta de conteúdos de comunicação cultural;
- b) A atividade prevista na presente candidatura merece a nossa atenção para que em 2025/2026 seja integrada na nossa agenda cultural como residências artísticas, representando um investimento financeiro direto estimado no valor de 55.000€, e um apoio indireto do Município da Covilhã de 16.000,00€, que se refere ao apoio em bens e serviços, nomeadamente em alojamento durante as residências;
- c) A atividade prevista na presente candidatura merece a nossa atenção para que em 2025/2026 seja integrada na nossa agenda cultural como programação cultural, representando um investimento financeiro direto estimado no valor de 50.000€ (25.000€ em programação de artes performativas e 25.000,00€ em programação em música), e um apoio direto do Município da Covilhã de 20.000,00€, que se refere ao contrato-programa de apoio às atividades regulares da associação requerente;
- d) O apoio na divulgação das atividades, nos suportes e meios do plano de comunicação do Município da Covilhã;
- e) A forma de assumir por estes apoios estará sujeita à validade estética e artística da proposta para integrar a programação, disponibilidade dos espaços e meios e a sua afetação carece de planeamento e aprovação pelos respetivos serviços

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar o Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Água e Águas Residuais da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 942/2019 de 9 de dezembro, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Submetê-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e sem prejuízo de publicitação na Internet, no sítio institucional e Boletim Municipal

Aprovar a celebração do Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM, para Prestação de Serviços de Gestão e Manutenção de Espaços Verdes Públicos, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025 e é válido até ao dia 31 de dezembro de 2025, tendo como contrapartidas compensar a AdC pelos gastos incorridos no exercício da atividade presente neste Contrato-Programa, há lugar à atribuição de um subsídio à exploração pelos serviços prestados, em que o Município da Covilhã disponibilizará prestar o seguinte apoio financeiro à AdC, com vista à prossecução por esta dos objetivos relativos aos serviços de Ambiente referidos nos instrumentos de gestão previsional de 2025 da AdC e pagar o montante anual de 613.000 € (seiscentos e treze mil euros) como contrapartida das obrigações assumidas pela AdC em termos de exploração e manutenção dos Parques e Jardins, nos termos dos instrumentos de gestão previsional de 2025 da AdC

Aprovar a celebração do Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM, para Compensação de Adoção de Preços Sociais, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025 e é válido até ao dia 31 de dezembro de 2025, tendo como contrapartidas compensar a ADC pela diminuição de receitas com a atribuição do desconto nos serviços prestados aos munícipes com mais de 65 anos e portadores de Cartão Municipal Social “Covilhã Mais Social”, nos termos do regulamento n.º 303/2017, publicado no DR 2ª Série de 5 de julho de 2017, e pagar o montante anual de 25.207 € (vinte e cinco mil duzentos e sete euros), correspondente ao montante estimado dos referidos descontos para o período de vigência do Contrato

Aprovar a celebração do Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM, para Prestação de Serviços no Âmbito da Proteção Civil Municipal e na Beneficiação de Redes em Edifícios Municipais, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025 e é válido até ao dia 31 de dezembro de 2025, tendo como contrapartidas compensar a ADC pelos gastos incorridos no exercício da atividade presente neste Contrato-Programa, há lugar à atribuição de um subsídio à exploração pelos serviços prestados, em que o Município da Covilhã disponibilizará prestar o seguinte apoio financeiro à ADC, com vista à prossecução por esta dos objetivos relativos aos serviços de Ambiente referidos nos instrumentos de gestão previsional de 2025 da ADC, e Pagar o montante anual de 10.000 € (dez mil euros) como contrapartida das obrigações assumidas pela ADC em termos de prestação de serviços no âmbito da proteção civil municipal e na beneficiação de redes em edifícios municipais, nos termos dos instrumentos de gestão previsional de 2025 da ADC



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM, para Prestação de Serviços de Gestão de Limpeza Urbana em Espaço Público, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025 e é válido até ao dia 31 de dezembro de 2025, tendo como contrapartidas compensar a ADC pelos gastos incorridos no exercício da atividade presente neste Contrato-Programa, há lugar à atribuição de um subsídio à exploração pelos serviços prestados, em que o Município da Covilhã disponibilizará prestar o seguinte apoio financeiro à AdC, com vista à prossecução por esta dos objetivos relativos aos serviços de Ambiente referidos nos instrumentos de gestão previsional de 2025 da AdC., e pagar o montante anual de 370.000 € (trezentos e setenta mil euros) como contrapartida das obrigações assumidas pela AdC em termos de gestão da limpeza urbana, nos termos dos instrumentos de gestão previsional de 2025 da AdC

Aprovar a celebração do Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM, para Prestação de Serviços de Gestão e Manutenção do CROAC – Centro de Recolha Oficial de Animais da Covilhã, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025 e é válido até ao dia 31 de dezembro de 2025, tendo como contrapartidas compensar a ADC pelos gastos incorridos no exercício da atividade presente neste Contrato-Programa, há lugar à atribuição de um subsídio à exploração pelos serviços prestados, em que o Município da Covilhã disponibilizará prestar o seguinte apoio financeiro à ADC, com vista à prossecução por esta dos objetivos relativos aos serviços de Ambiente referidos nos instrumentos de gestão previsional de 2025 da ADC, e pagar o montante anual de 51.000 € (cinquenta e um mil euros) como contrapartida das obrigações assumidas pela ADC em termos de exploração e manutenção do CROAC, nos termos dos instrumentos de gestão previsional de 2025 da ADC

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a a a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio, para apoiar na realização de obras e aquisição de equipamentos para o Mini Campo de Futebol da Canada, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 8.991,40€ (oito mil, novecentos e noventa e um euros e quarenta cêntimos)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, para apoiar nas despesas associadas às obras requalificação do Salão de Festas da Freguesia, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a a a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, para apoiar nas despesas associadas às obras requalificação da Rua das Palmeiras, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 48.660,51€ (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta euros e cinquenta e um cêntimos)



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Ferro, para apoiar nas despesas associadas às obras de requalificação dos sanitários públicos da Freguesia, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Centro de Dia de Vale Formoso, para apoiar nas despesas, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor total de 15.000,00€ (quinze mil euros), distribuído da seguinte forma:

- 5.000,00€ (cinco mil euros) para a conservação e reparação de viaturas.
- 10.000,00€ (dez mil euros) para obras de requalificação do Centro de Dia de Vale Formoso

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Penhassol – Associação dos Amigos das Penhas da Saúde, para apoiar nas despesas associadas aos trabalhos de pintura do piso do Ringue, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 5.261,94€ (cinco mil, duzentos e sessenta e um euros e noventa e quatro cêntimos)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Apoio a Crianças e Idosos das Cortes, para apoiar na aquisição de uma carrinha elétrica, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 27.187,81€ (vinte e sete mil, cento e oitenta e sete euros e oitenta e um cêntimos)

Aprovar e homologar os Autos de Arrematação da alienação dos respetivos lotes, que a seguir se identificam:

I. Lote 32 com área total de 1.134,00 m², área bruta de construção de 1.000,00 m² e área de máxima de implantação de 400,00 m², a confrontar de Norte com Lotes 20, 21 e 22, de Sul com Lote 33, de Nascente com Lotes 20, 21 e 22 e de Poente com Caminho Público, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.690, com o valor patrimonial tributário de € 148.999,18, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 966/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, com o valor base de licitação de € 80.500,00.

- 1.º – Vítor Miguel Nogueira Adrião, titular do NIF 215.443.470, pelo valor de € 500,00 (valor proposta € 81.000,00);

Verificada a inexistência de mais ofertas, a alienação do Lote 32, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.690, com o valor patrimonial tributário de €



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

148.999,18, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 966/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, foi entregue a Vítor Miguel Nogueira Adrião, com residência fiscal em Sítio da Lameira do Vale, n.º 30D, 6230-033 – Alcaria, titular do NIF 215.443.470, pelo valor de € 81.000,00 (oitenta e um mil euros), sendo informado de que deverá proceder ao pagamento de oitenta por cento, do respetivo valor, ou seja, 64.800,00 € (sessenta e quatro mil e oitocentos euros), no dia da praça e os restantes vinte por cento, ou seja, € 16.200,00 (dezassex mil e duzentos euros), no dia da celebração da Escritura de Compra e Venda.

II. Lote 36 com área total de 995,00 m², área bruta de construção de 950,00 m² e área de máxima de implantação de 375,00 m², a confrontar de Norte com Lote 35, de Sul com Lote 29, de Nascente com Lote 27 e de Poente com Caminho Público, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.694, com o valor patrimonial tributário de € 136.670,00, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 970/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, com o valor base de licitação de € 77.400,00.

- 1.º – Bruno Alexandre Guerra Jorge Pereira, titular do NIF 207.517.797, em representação da Angelsfuture, Lda. titular do NIF 514.460.172, pelo valor de € 500,00 (valor proposta € 77.900,00);

Verificada a inexistência de mais ofertas, a alienação do Lote 36, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.694, com o valor patrimonial tributário de € 136.670,00, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 970/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, foi entregue a Angelsfuture, Lda., com residência fiscal em Rua Quinta da Portela, 53, 3.º G, 3030-509 Coimbra, titular do NIF 514.460.172, pelo valor de € 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos euros), sendo informado de que deverá proceder ao pagamento de oitenta por cento, do respetivo valor, ou seja, 62.320,00 € (sessenta e dois mil, trezentos e vinte euros), no dia da praça e os restantes vinte por cento, ou seja, € 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta euros), no dia da celebração da Escritura de Compra e Venda; e

Encarregar os respetivos de serviços de procederem em conformidade e marcação da respetiva escritura de compra e venda

Aprovar a Rescisão do Contrato de Arrendamento da Locação do Estabelecimento Café – Mercado Municipal da Covilhã – Letra – A –, nos seguintes condições:

1. Rescindir o contrato de locação com efeitos a 30 de junho de 2025;
2. A não libertação do depósito-caução, no valor de 738,00 € (setecentos e trinta e oito euros) por conta a compensar eventuais despesas que o Município tenha de suportar para reverter as obras realizadas e garantir que o espaço ficará em condições de ser locado a outro locatário;
3. A anulação da renda de julho de 2025 face à rescisão do contrato ocorrer a 30/06/2025;
4. A anulação da renda de abril de 2025 por conta da renda liquidada com a celebração do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

5. Aprovar a celebração do Acordo de Regularização de dívida

Aprovar o Projeto de Normas de Atribuição do Cartão Branco, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e

Submetê-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e sem prejuízo de publicitação na Internet, no sítio institucional e Boletim Municipal

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.abril.2025, na informação sob a referência 14163462/25, datada de 07.abril.2025, do Júri do Concurso, o qual aprovou os esclarecimentos respeitante ao Concurso Público Internacional, para Fornecimento de Refeições Confeccionadas e Transportadas em Refeitórios Escolares dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, Ensino Básico do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário da Rede Pública do Município da Covilhã; da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP e feito o devido aditamento no procedimento constante da plataforma eletrónica para a formação de contratos públicos – vortalgov

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

1. Determinar o início do procedimento de elaboração do Plano de Acessibilidades a Edifícios e Equipamentos Públicos (PAEEP);
2. Reconhecer a oportunidade e relevância estratégica da elaboração do PAEEP, conforme fundamentado na informação técnica n.º 5841/25 e documento anexo Volume I – Quadro Estratégico e Diagnóstico da Acessibilidade Inclusiva;
3. Aprovar o Volume I do PAEEP, que integra o quadro estratégico, os princípios orientadores e o diagnóstico das condições de acessibilidade atuais no concelho; 4. Estabelecer, um período de participação pública preventiva de 15 (quinze) dias, destinado à formulação de sugestões e apresentação de informações parte dos cidadãos, entidades públicas e privadas, e demais



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

stakeholders, relativamente a matérias que se considerem pertinentes no âmbito da elaboração do PAEEP; e

A decisão ser publicitada na Página institucional da Câmara Municipal da Covilhã, no GEOPORTAL do Município e nos meios de Comunicação Social.

Aprovar a prorrogação do prazo contratual da Empreitada de Obras de Beneficiação de Dez Habitações no Bairro do Rodrigo em 8 dias, de acordo como implícito no n.º 1 e 2 do artigo 298.º do CCP

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de obras de alteração das coberturas das casas do património, Rua Padre Américo

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social Jesus Maria José, tendo por objeto estabelecimento de uma colaboração, no que respeita ao arrendamento do edifício “Colégio das Freiras” da Fundação da Imaculada Conceição e à requalificação do edifício “Bolinha de Neve”, localizados na Covilhã, apoiando financeiramente no que respeita aos custos com o arrendamento e seguros do edifício “Colégio das Freiras”, pelo período máximo de 1 (um) ano, cuja contagem se inicia no dia 1 de setembro de 2025, até ao montante global de € 78.000,00 (setenta e oito mil euros), pagos em 12 meses, correspondente a:

- a. 11 meses de prestação mensal, no valor de 6 mil euros/cada;
- b. Mais 1 mês no valor global de 12 mil euros, a que corresponde 1 mês de prestação (6 mil euros) acrescido do valor da caução (6 mil euros).

Assumir os custos de rendas e seguros se, depois de um ano, as novas instalações não oferecerem condições para o desenvolvimento da missão; e

Apoiar técnica e logisticamente o Centro Social Jesus Maria José na preparação do edifício para o funcionamento das respostas sociais a partir de 1 de setembro de 2025, bem como na sua desocupação e entrega aos proprietários aquando da cessação do contrato de arrendamento

Aprovar 10 (dez) bolsas de estudo a atribuir a alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura - ano escolar de 2025/2026, de forma a dar cumprimento ao estabelecido no



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado em Edital do Diário da República com o n.º 1070/2016, de 06 de dezembro

Aprovar o Plano de Transportes Escolares do Concelho da Covilhã para o Ano Letivo 2025/2026

Aprovar os critérios de organização e funcionamento das AAAP e CAF e a aplicação de cinco escalões para a frequência de prolongamento de horário no pré-escolar e na componente de apoio à família no 1.º ciclo para o ano letivo 2025/2026, nos seguintes moldes:



Escalões para Pagamento das Comparticipações dos Encarregados de Educação
Comparticipação Familiar pela frequência das Atividades de Animação e de Apoio à Família e Componente de Apoio à Família
Ano Escolar 2025/2026

1-CMC/2025/5941

Escalões de Rendimento - aplicáveis ao Prolongamento de Horário **		Valor a pagar pela frequência (normal e julho)		Custo das refeições escolares sem AAAP/CAF ***	Custo das refeições escolares com AAAP/CAF
Escalões de Abono de Família				(Indenizado ao Escalão de Abono de Família)	
1.º Escalão				1.º Escalão	1.º Escalão
até 3.657,50€	até 0,5mlASm14	10 €	25 €	Isento	Isento
2.º Escalão				2.º Escalão	2.º Escalão
superior a 3.657,50€ e até 7.315,00€	superior a 0,5mlASm14 e até 1mlASm14	30 €	45 €	50% do valor da refeição	Isento
3.º Escalão				3.º Escalão	3.º Escalão
superior a 7.315,00€ e até 12.435,50€	superior a 1mlASm14 e até 1,7mlASm14	45 €	65 €	100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME	50% do valor da refeição definida pelo ME
4.º Escalão				4.º Escalão	4.º Escalão
superior a 12.435,50€ e até 18.278,50€	superior a 1,7mlASm14 e até 2,5mlASm14	45 €	65 €	100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME	100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME
5.º Escalão				5.º Escalão	5.º Escalão
mais de 18.278,50€	superior a 2,5mlASm14	45 €	65 €	100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME	100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME

* Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro, fixa o valor do indumento dos alunos (IAS), que é de 3,22,50€.

** - Despacho Conjunto n.º 300/97 de 9 de setembro - Ministério da Educação e da Solidariedade e Segurança Social.

*** - Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março - Ministério da Educação.

***A aplicação das percentagens de desconto, orienta-se pelos valores do limite mínimo do intervalo da retribuição mínima mensal por escalão.

*** Valor da refeição (Isento - escalão 1 do abono de família, 0,73€ escalão 2 do abono de família e 1,46€ no 3.º escalão do abono de família e seguintes) definido pelo despacho n.º 7235/2015 de 31 de julho. Este valor pode ser sujeito atualização, se houver alteração na legislação em vigor.

As comparticipações para frequência semanal em julho são: 10€ (1.º escalão); 17€ (2.º escalão); 27€ (3.º, 4.º e 5.º escalões).

Os custos com refeições escolares de alunos que não frequentem AAAP/CAF (sem comparticipação das famílias) mantêm-se inalterados: Isento (1.º escalão); 0,73€ - redução de 50% (2.º escalão); 1,46€ (3.º, 4.º e 5.º escalões).

A falta de carregamento/entrega de documentos no Portal de Educação, que permitam a verificação pelos serviços do enquadramento socioeconómico das famílias, determina a aplicação dos valores máximos em vigor (comparticipação AAAP/CAF e refeições escolares).

Aprovar a celebração dos Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia e descritas no quadro infra, de forma a garantir o transporte escolar durante o ano letivo 2025/2026.

Contratos de Delegação de Competências – Transportes Escolares – Ano Letivo 2025/2026:

Freguesia	Verba a transferir
Junta de Freguesia da Erada	6.009,19€
Junta de Freguesia de Cortes do Meio	6.009,18€
Valor Global	12.018,38 €



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Peraboa, no âmbito das despesas de gestão e funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório da EB e JI de Peraboa, no ano letivo 2025/2026, pelo valor mensal de 300,00 € (trezentos euros), a transferir após entrega de documento comprovativo da despesa mensal, sendo liquidados da seguinte forma:

- 1.200,00 €, referentes às despesas correntes de funcionamento (água e luz), no período de setembro a dezembro de 2025; e
- 2.100,00 €, referentes às despesas correntes de funcionamento (água e luz), no período de janeiro a julho de 2026; e

Remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos das minutas dos contratos apresentados e descritos no quadro infra, de forma a assegurar o funcionamento do Acompanhamento do serviço de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, durante o ano letivo de 2025/2026.

Acompanhamento de Refeições – Ano Letivo de 2025/2026

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Ferro	EB Jardim (Ferro)	15 198,21 €
Teixoso e Sarzedo	EB/JI Teixoso	15 198,21 €
	Valor Global	30 396,42 €

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração dos Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia e descritas no quadro infra, de forma a garantir o aquecimento escolar durante o ano letivo 2025/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aquecimento das Escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância – Ano Letivo 2025/2026

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Barco e Coutada	Gasóleo	771,95 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	Gasóleo	1 157,92 €
Cortes do Meio	Gasóleo	3 859,74 €
Dominguizo	Gasóleo	3 859,74 €
Ferro	Gasóleo	3 859,74 €
Orjais	Gasóleo	3 859,74 €
Paul	Gasóleo	3 859,74 €
Peraboa	Gasóleo	7 719,48 €
S. Jorge da Beira	Gasóleo	3 859,74 €
Unhais da Serra	Gasóleo	7 719,48 €
Vale Formoso e Aldeia do Souto	Gasóleo	3 859,74 €
Verdelhos	Gasóleo	3 859,74 €
	Valor Global	48 246,75 €

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos das minutas dos contratos apresentados e descritos no quadro infra, por forma a assegurar o funcionamento da Componente de Apoio à Família - Prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico do Concelho da Covilhã, durante o Ano Escolar 2024/2025.

Funcionamento AAAF no Pré-Escolar e CAF no 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo de 2025/2026

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Barco e Coutada	EB Coutada	2 850,24 €€
Cantar Galo e Vila do Carvalho	EB/JI Vila do Carvalho e JI Cantar Galo	5 700,48 €



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Peraboa	EB/JI Peraboa	30 312,95 €
S. Jorge da Beira	EB S. Jorge Beira	5 066,07 €
	Valor Global	43 930,04 €

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Paul, para concretização do objeto definido na delegação de competências celebrada no dia 07/10/2024, transferir o valor total de 1.627,30€ (mil, seiscentos e vinte e sete euros e trinta cêntimos), de forma a garantir o aquecimento escolar durante o ano letivo 2024/2025, relativo ao ano económico de 2025;

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração dos protocolos de colaboração com as referidas entidades terceiras e descritas no quadro infra, de forma a garantir os transportes escolares durante o ano letivo 2025/2026

Protocolos de Colaboração – Transportes Escolares – Ano Letivo 2025/2026:

Instituições	Verba a transferir
Centro Social e Cultural de St.º Aleixo	6 009,19 €
Centro Social de Vale Formoso	6 009,19 €
	12 018,38 €

Aprovar a celebração dos protocolos de colaboração e apoio com a Associação de Pais e Encarregados de Educação, descrita no quadro infra, no âmbito da Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-escolar no Ano Letivo 2025/2026

Execução de Protocolos - Associações de Pais e Encarregados de Educação:	Objeto	Total do Ano Letivo 2025/2026
	Funcionamento Salas EB/ JI's	
Rodrigo	EB/JI Rodrigo	15 198,21 €
	Total	15 198,21 €



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de São Silvestre no apetrechamento do Espaço de Jogo e Recreio/Parque Infantil e obras requalificação no pavimento, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros); e

A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018

Aprovar a celebração do protocolo entre o Município da Covilhã e Sport Lisboa e Águias do Dominguizo, tendo por o objeto o Município da Covilhã comprometer-se a verificar o enquadramento familiar e socioeconómico de todos os alunos cujos pais/encarregados de educação solicitem Componente de Apoio à Família para o mês de julho de 2025, mormente dos que se integrem nos escalões 1 e 2, para os quais será verificada a efetiva necessidade de Prolongamento de horário, enviando lista ordenada e por escalões à Instituição;

O Sport Lisboa e Águias do Dominguizo sustentará financeiramente o funcionamento da Componente de Apoio à Família (ATL) com as comparticipações das famílias, que colocará diretamente, nos termos e valores definidos para todos os estabelecimentos escolares do Concelho;

Poderá, ainda, haver outros apoios logísticos que se mostrem necessários; e

O Sport Lisboa e Águias do Dominguizo compromete-se a ceder as instalações para assegurar a Componente de Apoio à Família para alunos da Escola Básica do Dominguizo

Aprovar a celebração de protocolos de colaboração com as entidades terceiras descritas no quadro infra, por forma a ser garantido o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância, durante o ano letivo de 2025/2026

Acompanhamento de Refeições - Entidades Terceiras - Ano Letivo 2025/2026:

Instituições	Objeto	Verba a transferir
Centro Social Comunitário do Peso	EB e JI Peso	5 066,07 €
Centro Social de Vales do Rio	EB e JI Vales do Rio	5 066,07 €
Associação de Apoio à População Eradense	EB1/JI	4 059,52 €
Centro Social da Coutada		4 059,52 €
	Valor Global	18 251,18 €



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e os Unidos Futebol Clube do Tortosendo, que visa regular e tem por matéria de objeto a contratação de trabalhador (es) não docente para o exercício de funções no âmbito de acompanhamento de refeições escolares (almoço), na Escola Básica dos Montes Hermínios, no ano escolar de 2025/2026

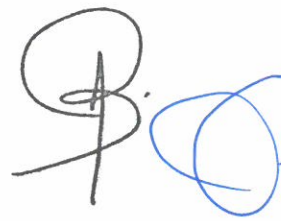
O montante máximo total a transferir pelo Município da Covilhã para os Unidos Futebol Clube do Tortosendo é de 30 396,42 € (trinta mil, trezentos e noventa e seis euros e quarenta e dois cêntimos), repartidos por frações mensais de 2 763,30 € (dois mil, setecentos e sessenta e três euros e trinta cêntimos), incluindo os encargos obrigatórios à Segurança Social, quando aplicável, após entrega do (s) documento (s) referido (s) na alínea a) do presente artigo e liquidados da seguinte forma:

- 11 053,26 € (onze mil e cinquenta e três euros e vinte e seis cêntimos), relativos ao período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2025; e
- 19 343,16 € (dezanove mil, trezentos e quarenta e três euros e dezasseis cêntimos) relativos ao período compreendido entre o mês de janeiro a julho de 2026

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Águias do Canhoso, que visa regular e tem por objeto ceder o salão polivalente sito na Freguesia de Covilhã e Canhoso, Concelho da Covilhã, no período compreendido entre os meses de setembro e junho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º período do ano escolar 2025/2026, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo Estrela do Zêzere, que visa regular e tem por objeto ceder o salão polivalente sito na Freguesia da Boidobra, Concelho da Covilhã, no período compreendido entre os meses de setembro e junho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º período do ano escolar 2025/2026, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata, que visa regular e tem por objeto ceder o salão polivalente sito na Freguesia de Covilhã e Canhoso, Concelho da Covilhã, no período compreendido entre os meses de setembro e junho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º período do ano escolar 2025/2026, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a MODATEX – Centro de Formação Profissional para a Indústria Têxtil, Vestuário, Confeções e Lanifícios, tendo por objeto apoiar na atribuição do primeiro prémio ao vencedor do projeto “Tea & Cheese 2025”, no valor de 500,00€ (quinhentos euros)

Ratificar o protocolo celebrado com a AVA Musical Editions, que teve como objeto divulgar, em todos os suportes de comunicação, o apoio concedido pela AVA Musical Editions que se referem:

1. Oferecer o “Prémio AVA Musical Editions”, prémio especial atribuído pelo júri em cada categoria para a melhor execução da respetiva obra obrigatória de um compositor português (António Chagas Rosa, Alexandre Delgado e João Pedro Oliveira);
2. O “Prémio AVA Musical Editions” corresponde ao valor de €300,00 em cada categoria, sob a forma de voucher para aquisição de partituras do catálogo AVA

Ratificar o protocolo celebrado com a Orquestra Metropolitana de Lisboa, que teve como objeto divulgar, em todos os suportes de comunicação, o apoio concedido pela Orquestra Metropolitana de Lisboa que se referem:

1. Oferecer o “Prémio Solista”, atribuído pelo júri aos primeiros premiados das categorias a concurso;
2. O “Prémio Solista” consiste na apresentação do mencionado primeiro premiado, a solo, num concerto com a Orquestra em 2026;
3. Assegurar as viagens (internacionais no espaço europeu e nacionais), bem como o alojamento do vencedor. O projeto não terá honorário para o solista, sendo o premiado, datas e repertório coordenado entre a Orquestra e o diretor artístico do Concurso Internacional Júlio Cardona, em data posterior a 28 de junho de 2025

Ratificar o protocolo celebrado com a Orquestra das Beiras, que teve como objeto divulgar, em todos os suportes de comunicação, o apoio concedido pela Orquestra das Beiras que se referem:

1. Oferecer o “Prémio Solista”, atribuído pelo júri aos primeiros premiados das categorias a concurso;
2. O “Prémio Solista” consiste na apresentação do mencionado primeiro premiado, a solo, num concerto com a Orquestra em 2026;
3. Assegurar as viagens (internacionais no espaço europeu e nacionais), bem como o alojamento do vencedor. O projeto não terá honorário para o solista, sendo o premiado, datas e repertório coordenado entre a Orquestra e o diretor artístico do Concurso Internacional Júlio Cardona, em data posterior a 28 de junho de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Ratificar o protocolo celebrado com a Orquestra do Algarve, que teve como objeto divulgar, em todos os suportes de comunicação, o apoio concedido pela Orquestra do Algarve que se referem:

1. Oferecer o “Prémio Solista”, atribuído pelo júri aos primeiros premiados das categorias a concurso;
2. O "Prémio Solista" consiste na apresentação do mencionado primeiro premiado, a solo, num concerto com a Orquestra em 2026;
3. Assegurar as viagens (internacionais no espaço europeu e nacionais), bem como o alojamento do vencedor. O projeto não terá honorário para o solista, sendo o premiado, datas e repertório coordenado entre a Orquestra e o diretor artístico do Concurso Internacional Júlio Cardona, em data posterior a 28 de junho de 2025

Ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação manifestada pelo Senhor Jaime Ramos Seco, de um Alvará para “exploração de oficina de mercenária mecânica”

Aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal Rua Cidade do Fundão, Bl. 6, 2.º A na Covilhã

Aprovar a renovação do Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica, para o ano de 2025 e autorizar a respetiva despesa no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), dando cumprimento ao previsto na alínea e) da Cláusula 6.ª – Obrigações do Municípios, do citado protocolo

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio e Colaboração entre o Município da Covilhã e a ASIB – Associação De Saúde Infantil Da Cova Da Beira, tendo por objeto promoção e a realização do IV Encontro de Pediatria e X Encontro de Neurodesenvolvimento da Beira Interior, a ter lugar nos dias 26 e 27 de junho de 2025, aos quais caberá a dinamização da aquisição e partilha de conhecimentos e experiências entre diferentes grupos profissionais e instituições. O objetivo final é colocar todo este conhecimento ao serviço das crianças da nossa região, apoiando economicamente a realização dos referidos Encontros no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) e promover a divulgação local através de informação direta ao público em geral, dos meios já existentes ou outros que considere adequados

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Barco e Coutada, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), que se destina a apoiar nas despesas associadas à realização do evento “Fornos da Argemela” e “Festival da Chanfana”

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Desertuna - Associação Cultural tendo por objeto o apoio, através de uma comparticipação financeira no montante total de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), para a realização da 18.ª Edição do Festival da Cherovia

A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã, tendo por objeto o apoio, através de uma comparticipação financeira no montante total de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), para a realização da 18.ª Edição do Festival da Cherovia.

A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa, tendo por objeto apoiar nas despesas relativas à participação dos atletas no Campeonato do Mundo desta modalidade, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.520,00€ (mil, quinhentos e vinte euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior, tendo por objeto apoiar na inscrição da Equipa Fenix Rocket na “EuRoC 2025”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.000,00€ (mil euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior, tendo por objeto apoiar nas despesas associadas ao evento “Congresso Internacional CIDESD a realizar pelo Departamento de Ciências do Desporto, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 400,00€ (quatrocentos euros)



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior, tendo por objeto apoiar na realização do Campeonato de Europa de Andebol 2025 Universitário que irá decorrer na nossa cidade de 21 de julho a 28 de julho, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 40.000,00€ (quarenta mil euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o SCC – Sporting Clube da Covilhã, tendo por objeto apoiar nas despesas associadas às obras requalificação de algumas zonas do Estádio José Santos Pinto, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 100.000,00€ (cem mil euros)

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 4144P202401 entre o Município da Covilhã e a URPIT – União de Reformados, Pensionistas e Idosos do Tortosendo, no que respeita ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 30 de maio de 2025.”

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Cortense, tendo por objeto apoiar na concretização da atividade “Pastores – História e Tradição de um Povo – Edição 2025”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros)

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos, concedendo o montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para concretização da Atividade: Torneio Internacional de Pool Português - 2025, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura), e salvaguardar a efetiva realização da atividades em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

1. Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

2. Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2026.
4. O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), que se destina a apoiar nas despesas associadas à realização do evento “Aldeia em Festa”

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 11576P202401 entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã, no que respeita ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de julho de 2025.”

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 3120P202401 entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Eradense, no que respeita ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de julho de 2025.”

Ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação manifestada pelas Senhoras Margarida Maria Madruga Carvalho e Maria do Rosário Madruga Carvalho, com morada em Bairro



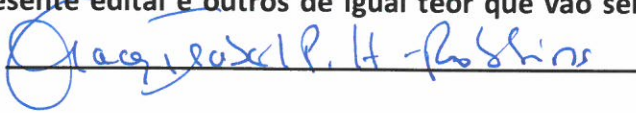
CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

dos Freixos, n.º1, Transversal n.º1, 6200-804, do espólio de sua prima, Senhora Professora Maria da Ascensão Gonçalves Carvalho Rodrigues (Ferro).

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

Aprovar o valor do benefício a conceder, conforme o n.º 4 do artigo 15.º do mesmo regulamento, relativo ao Processo 35350 de acordo com o quadro infra:

ISENÇÃO	BASE LEGAL E NORMATIVA	VALOR A CONCEDER
IMI Isenção total	Artigo 10.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM	<u>364,47 €</u> (valor respeitante ao ano de 2025)

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu 

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Concelho da Covilhã, aos 18 de JULHO de 2025.

O Presidente da Câmara



Vítor Manuel Pinheiro Pereira